



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI N° 2.441/2022

Autoriza o Poder Executivo a incluir a ACIMS na Lei nº 2.396/2022.

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inclusa no Art. 1º da Lei nº 2.396, de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre concessão de subvenções sociais e contribuições no exercício de 2022, a entidade abaixo relacionada, na seguinte forma:

NOME DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE REPASSE	VALOR
ACIMS	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 25.000,00

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições sobre a Lei nº 2.396/22.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 24 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal